



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.014136/2022-41**

Interessado: **VICTOR STEVENS LOPEZ SANCHEZ**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.014136/2022-41. Interessado(a): VICTOR STEVENS LOPEZ SANCHEZ, nacional do(a) PERU. Auto de Infração e Notificação nº 0183_02786_2022, datado de 08/11/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183_02686_2022, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o(a) aludido(a) imigrante que depois do vencimento realizou tentativas de agendamento on-line sem sucesso, que quando a pandemia chegou entrou em uma crise financeira da qual ainda não conseguiu se recuperar, que é autônomo e não recebe salário fixo e que o auxílio do governo não é o suficiente. Mencionou ainda que é responsável pela mãe que mora no Peru e tem alzheimer. Considerando que o(a) autuado(a) entrou no território nacional em 25/02/2019, com vencimento de sua estada em 26/05/2019, portanto, ambos o Auto de Infração e o Termo de Notificação foram emitidos dentro dos dispostos legais. Apresentação de documentos comprobatórios de sua Hipossuficiência Econômica, entretanto falta de interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PARCIALMENTE PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_02786_2022, com redução do valor da multa de R\$ 6.310,00 para R\$ 500,00. Determino a ratificação do Termo de Notificação nº 0183_02686_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

KLEBER FERREIRA FEITOSA
Agente de Polícia Federal
Chefe Substituto do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER FERREIRA FEITOSA, Agente de Polícia Federal**, em 06/03/2023, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27362464** e o código CRC **C291DD9B**.

